PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, Sr. ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e, diante de tudo o que consta no presente Caderno Processual e, depois de ratificado,

Considerando a solicitação devidamente justificada pelo setor Demandante;

Considerando que o presente processo licitatório obedeceu a todas as normas legais recomendadas, estando, pois em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes,

Considerando o que consta nos autos do Parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, os quais demandam pela aprovação da documentação e pela contração por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, V da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando o que consta nos autos do Parecer Jurídico emanado, os quais demandam pelo prosseguimento da contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, V da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando a aprovação da Controladoria Municipal desta municipalidade, emanando pelo prosseguimento dos autos até a contratação,

Considerando as observâncias da Lei n^{9} 14.133/2021 que autoriza a locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha:

Considerando o atendimento dos requisitos exigidos nos incisos I, II e II, do § 5º, do Art. 74 da Lei 14.133/21;

HOMOLOGO o presente processo de Inexigibilidade, este de nº 003/2025, ficando dispensada a contratação direta do Sr. ARMANDO PAULINO DA ROCHA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 15.837, órgão expedidor SSP-TO, inscrito no CPF sob $n^{\underline{o}}$ 412.764.343-91, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1012, Centro, Augustinópolis/TO, para a prestação de serviços referentes à locação de imóvel para atender interesse público junto a Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, em consonância com os Pareceres Jurídicos e técnicos acostado aos autos, conforme exigência do artigo 72, inciso III, do mesmo diploma legal. Oficie-se à Secretaria Demandante para que proceda com a convocação da empresa, através de seu representante legal, para comparecer nesta Prefeitura Municipal para assinatura da competente peça contratual.

Empenhem-se as despesas e proceda-se à publicação dos extratos na forma da Lei.

Augustinópolis/TO, aos 06 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

"Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação referente à locação de imóvel para atender interesse público junto a Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, e dá outras

providencias."

O Prefeito Municipal de Augustinópolis-Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 027/2025;

CONSIDERANDO que o Município de Augustinópolis/TO não dispõe de imóveis disponíveis para atender as necessidades de armazenamento de materiais e produtos de interesse da Prefeitura e Fundos Municipais;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico sobre Inexigibilidade de Licitação na locação de imóveis e da Minuta da peça Contratual apresentada pela Demandante;

CONSIDERANDO as observâncias do artigo 74, inciso V, da Lei n° 14.133/2021 que autoriza a locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos exigidos nos incisos I, II e II, do § 5º, do Art. 74 da Lei 14.133/21; CONSIDERANDO que os valores para a locação de imóvel estão em conformidade com os valores praticados no mercado, conforme Laudo de Avaliação juntado aos autos deste processo.

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a locação do imóvel localizado na Rua São Francisco de Assis, s/nº, Bairro Encanto, nesta cidade de Augustinópolis, com área construía tipo galpão de 420m², com 01 banheiro, instalações elétricas e hidros sanitárias em perfeito condições de uso, de propriedade do Sr. ARMANDO PAULINO DA ROCHA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 15.837, órgão expedidor SSP-TO, inscrito no CPF sob nº 412.764.343-91, pelo valor total de RS 36.000,00 (trinta e seis mil reais), por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Augustinópolis/TO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 027/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 00.237.206/0001-30, estabelecida na Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro Augustinópolis - TO, neste ato representado pelo senhor Prefeito, ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, Agropecuarista, portador do RG nº. 5XX.XX4 2º Via SSP/GO, com inscrição no CPF nº.

0XX.XXX.6XX-X0, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n^{ϱ} . 525, Bairro Boa Vista, Augustinópolis/TO.

CONTRATADO: ARMANDO PAULINO DA ROCHA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1X.XX7, órgão expedidor SSP-TO, inscrito no CPF sob nº 4XX.XXX.XX-X1, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, n° 1012, Centro, Augustinópolis/TO. OBJETO: Locação de imóvel tipo galpão, com a finalidade de servir como depósito para armazenamento de objetos da Prefeitura e Fundos de Augustinópolis/TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/02/2025 a 06/02/2026.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: RS 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Augustinópolis/TO, 07 de fevereiro de 2025.

LANNA THAYLLANA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico